



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº XXX , DE XXXX DE JANEIRO DE 2025.**

*ALTERA O ART. 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, nos termos do §2º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 A Câmara Municipal, independente de convocação, reunir-se-á, anualmente em sua sede, nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de junho e 01 de agosto a 20 de dezembro. (NR)”*

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**RODRIGO ADOLFO SEMEDO**  
Vice Presidente

**VANOIR LUIZ SALARINI**  
Secretário



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Orgânica Municipal prevendo, além do recesso legislativo de final de ano, um recesso adicional no mês de julho. A proposta se fundamenta em princípios de eficiência, equilíbrio institucional e bem-estar dos agentes políticos e administrativos que compõem o Poder Legislativo.

O recesso de julho, prática já consolidada em diversas Casas Legislativas pelo Brasil, serve como um período estratégico para revisão de trabalhos realizados no primeiro semestre e planejamento de atividades para o semestre seguinte. Ele oferece um intervalo necessário para a reflexão, organização interna e capacitação dos parlamentares e servidores, sem prejuízo ao andamento das atividades legislativas ordinárias.

Além disso, este recesso possibilita aos parlamentares uma maior proximidade com as comunidades que representam, permitindo-lhes intensificar ações externas, como visitas às bases eleitorais, reuniões com lideranças comunitárias e acompanhamento de projetos em execução. Esse contato mais próximo favorece a formulação de políticas públicas mais alinhadas às reais necessidades da população.

Importante ressaltar que o recesso não configura um período de inatividade, mas, sim, uma pausa nas sessões ordinárias para atividades estratégicas e de cunho administrativo, mantendo-se inalterada a realização de sessões extraordinárias em casos de urgência ou relevância.

Por fim, a inclusão do recesso no mês de julho também reflete um alinhamento com práticas de equilíbrio laboral adotadas por instituições públicas e privadas, promovendo o bem-estar físico e mental dos servidores e parlamentares. Dessa forma, a proposta é plenamente justificável e encontra respaldo nos valores constitucionais de eficiência e bem-estar social.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto.

Anchieta/ES, XX de janeiro de 2025.

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**RODRIGO ADOLFO SEMEDO**  
Vice Presidente

**VANOIR LUIZ SALARINI**  
Secretário



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340032003800380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003800380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 22/01/2025 12:41

Checksum: **8D449FBC7FF9FE9A1B35B441F4EF51DD56F2686A7B9262AC3D004290B1C4B0B5**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 22/01/2025 13:06

Checksum: **B9360D1DB94A0C64E91A6DA39EB3769DED97232FAF3DB4C0AF3EA1172C02E5EC**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 22/01/2025 13:30

Checksum: **EC9ACD9E71AE5486100AACDC7DCF40B0BC9ABE9434E5A18F1FCFDA780AF23D61**

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em 22/01/2025 17:15

Checksum: **9E2BB463C86FECC7B68A63CF86F37AB6A90ADD2073E14D09BAFFABEA30A3F02B**

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em 22/01/2025 17:21

Checksum: **F5F9D2F592D5B72ED4E397383E6608277937EB7DE9192AE5E3B01806468460BE**

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em 29/01/2025 09:03

Checksum: **644744E502BDA5EE838E09C5CD443F1DFABB9AD272CD4AC48FAC9A379F6C913C**

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em 30/01/2025 10:57

Checksum: **3C2F8D360D565C9BA08A24BEDA5597A3A087AD11CC00C7CA094F3DF9CE165D30**

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 30/01/2025 13:39

Checksum: **FD65CC6DF2A7DAB169DDD0C585E8EB133FC1F6138AC47BF5A53F907673A14418**

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em 30/01/2025 16:54

Checksum: **963B762D0C830DCD8F0D40901EE81827CE842B2EEB1490BE5E9DBC939489F60E**

